



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

36

FI Nº	04
Proc.	4748/12
(a)	1


PORTARIA

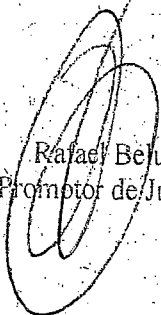
A Promotoria de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, recebeu notícia de que o transporte escolar efetivado pela Prefeitura de Amparo, são efetivados de forma irregular, posto que os veículos que realizam o referido transporte possuem inspeções de segurança veicular que não atendem as normas de segurança da ABNT.

Em sendo necessário melhor apuração dos fatos, nos termos da Lei nº 7.347/85, dou por instaurado o presente Inquérito Civil, com fundamento no art. 104, inciso I, da Lei 734/93, determinado desde logo as seguintes providências:

- 1) Registre-se e autue-se a presente e as peças remetidas, figurando como assunto "Transporte Escolar + inspeção irregular", tendo por investigado o Paulo Turato Miotta;
- 2) Registre-se o presente procedimento no SIS MP INTEGRADO, na área da Infância e Juventude - Direitos Coletivos, anexando-se cópia da portaria;
- 3) Cientifique-se o representante da instauração do presente Inquérito Civil;
- 4) Oficie-se a Prefeitura, a fim de que se manifeste a respeito da representação, esclarecendo o local em que são feitas as inspeções do veículos que realizam o transporte escolar;
- 5) Oficie-se ao representante para que forneça cópia das normas técnicas da ABNT relativa as inspeções que são efetivadas em veículos com transporte escolar;
- 5) Nomeie o Oficial da Promotoria, para secretariar os trabalhos do presente procedimento.

Amparo, 25 de abril de 2012.


Rogério Delphino de Brito Catanese
Câmara Municipal de Amparo - Vereador
E-mail: rogerio.catanese@ig.com.br
E-mail: rogeriocatanese@gmail.com


Rafael Beluci
Promotor de Justiça